



**Portaria N.º 041, de 17 de setembro de 2025.
Revoga a Portaria nº 041/2023 e Portaria nº
068/2024 e Retifica a Portaria nº 036/2017
que dispõe sobre a concessão de
aposentadoria da segurada CARMEM LÚCIA
GRIPPA LAZARINI.**

**O Diretor Presidente do IPSJON - Instituto de Previdência
dos Servidores do Município de João Neiva, no uso regular de suas atribuições
legais que lhe confere a Lei Municipal 3.560/2023;**

Considerando o termo de comunicação de Diligência
00702/2025-5, exarado nos autos do processo TCE-ES nº 05808/2020-9.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria n.º 041, de 19 de junho de 2023, e
a Portaria nº 068, de 08 de outubro de 2024;

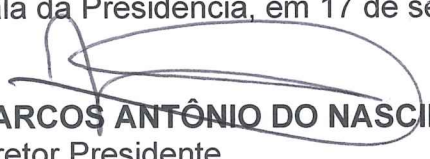
Art. 2º - Retificar a Portaria n.º 036, de 30 de maio de 2017,
passando o Art. 1º a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo
de contribuição a servidora da Prefeitura Municipal de João Neiva, **CARMEM
LÚCIA GRIPPA LAZARINI**, matrícula nº 0038, ocupante do cargo de telefonista,
enquadrada no padrão 26, carreira II, do quadro de servidores efetivos deste
Município, com amparo legal no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda
Constitucional nº 41 de 2003**, com proventos integrais fixados com base na última
remuneração da atividade e reajuste pela paridade”.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos **a partir de 03 de abril de 2017**, revogando as disposições
em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência, em 17 de setembro de 2025.


MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Diretor Presidente

Registrada e publicada, em 17 de setembro de 2025.


LAÉLIO LUCAS ZAMBON
Diretor Administrativo e Financeiro.